



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 16/12/2025

Rube
SECRETÁRIO

EMENDA PARLAMENTAR Nº001/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 031/2025 (LOA 2026)

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rorainópolis para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências)

Os Vereadores(as) Márcio Alves de Sousa, Erisneide Silva Pereira Costa, Raquel Ramos Genelhú, Francisca Andréia Gomes de Freitas, João Damasceno da Silva Filho, leocádio Rodrigues Pereira, Paulo Francisco Coelho do Nascimento, Luis Gonzaga da Silva e Davi Ibernorn Mendes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rorainópolis e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, apresenta a seguinte **EMENDA PARLAMENTAR** ao Projeto de Lei nº 031/2025:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações constantes dos anexos e quadros da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, para:

I – reduzir, mediante anulação parcial, a dotação consignada à Reserva de Contingência destinada às emendas parlamentares individuais, na forma abaixo discriminada;

II – suplementar, em igual montante, a dotação consignada à ação 2001 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, no âmbito do Poder Legislativo, conforme quadro de aplicação dos recursos.

Art. 2º A presente emenda será executada com recursos provenientes da Reserva de Contingência parlamentar, destinada ao atendimento de emendas individuais impositivas.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 031/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rorainópolis, 10 de Outubro de 2025.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

FORMULÁRIO

ORIGEM DOS RECURSOS (ANULAÇÃO PARCIAL)

Unidade Orçamentária:	9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9999 - EMENDAS IMPOSITIVAS
Categoria Econômica:	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Grupo de Natureza da Despesa:	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade de Aplicação:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte/Det. da Receita:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor a ser anulado:	R\$ 540.000,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS (SUPLEMENTAÇÃO)

Unidade Orçamentária:	01 – PODER LEGISLATIVO
Função:	01 - LEGISLATIVA
Subfunção:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	1101 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2001 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica:	3 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação:	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa:	93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte/Det. da Receita:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor a ser anulado:	R\$ 200.000,00



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Unidade Orçamentária:	01 – PODER LEGISLATIVO
Função:	01 - LEGISLATIVA
Subfunção:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	1101 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2001 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica:	3 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação:	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa:	39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte/Det. da Receita:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor a ser anulado:	R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária:	01 – PODER LEGISLATIVO
Função:	01 - LEGISLATIVA
Subfunção:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	1101 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2001 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica:	3 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação:	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa:	30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte/Det. da Receita:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor a ser anulado:	R\$ 140.000,00



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar objetiva promover remanejamento orçamentário, com anulação parcial de dotação alocada na Unidade 9099 – Reserva de Contingência (Função 99; Ação 9999 – Emendas Impositivas), no valor total de R\$ 540.000,00, para reforço, em igual montante, da Unidade 01 – Poder Legislativo, Programa 1101 – Gestão do Poder Legislativo, Ação 2001 – Manutenção e Ampliação das Ações do Poder Legislativo, distribuído entre as naturezas de despesa 3.3.90.93 (Indenizações e Restituições), 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente). O objetivo é assegurar condições adequadas ao regular funcionamento do Parlamento Municipal, à continuidade das atividades legislativas e fiscalizatórias, ao suporte administrativo essencial, bem como à modernização mínima de meios materiais indispensáveis à execução das competências institucionais da Câmara.

No plano constitucional, a emenda observa o requisito de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois a programação reforçada não constitui criação de ação estranha ao planejamento, mas sim incremento de dotação em ação já inserida na estrutura programática do orçamento e vinculada às finalidades institucionais do Poder Legislativo, em harmonia com o ciclo de planejamento público (PPA–LDO–LOA). Desse modo, preserva-se a coerência entre as peças de planejamento e evita-se a introdução de despesa desconectada de diretrizes, objetivos e metas previamente definidos.

Também se atende ao requisito de indicação dos recursos necessários, uma vez que a emenda explicita, com precisão e de forma integral, a fonte de compensação financeira: anulação parcial de despesa na Reserva de Contingência parlamentar, assegurando que a suplementação proposta não eleva o total da despesa fixada, mas apenas redistribui dotações dentro do próprio orçamento, mantendo o equilíbrio orçamentário formal entre receita estimada e despesa fixada. Trata-se, portanto, de adequação orçamentária com lastro expresso, tal como exige a Constituição.

Além disso, a anulação indicada não recai sobre dotações constitucionalmente protegidas para fins de compensação por emendas, pois não incide sobre pessoal e encargos, serviço da dívida ou transferências tributárias constitucionais, limitando-se à rubrica de Reserva de Contingência destinada justamente a acomodar alterações promovidas por emendas parlamentares. Com isso, a proposta respeita as vedações materiais estabelecidas para a admissibilidade de emendas e evita afetar



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"


despesas obrigatórias sensíveis, preservando a integridade das obrigações legais e constitucionais do ente e a racionalidade fiscal da lei orçamentária.

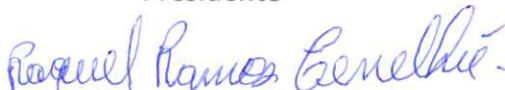
Por fim, embora o § 4º do art. 166 trate diretamente das emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ele reforça, como premissa estruturante do sistema, que o processo legislativo-orçamentário deve guardar compatibilidade com o Plano Plurianual. Nessa perspectiva, como a presente emenda se mantém aderente ao planejamento e opera dentro das balizas da LDO aplicável ao exercício, resta igualmente atendida a lógica de compatibilidade reforçada pelo § 4º, evitando-se desvio do planejamento e assegurando-se a harmonia entre as peças que compõem o sistema orçamentário.

Diante do exposto, a Emenda Parlamentar revela-se formal e materialmente admissível, por cumprir os requisitos constitucionais de compatibilidade e indicação de fonte de recursos, nos termos do art. 166, §§ 3º e 4º, razão pela qual se requer sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rorainópolis, 10 de Outubro de 2025.

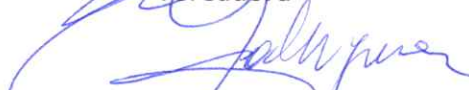

Márcio Alves de Sousa
Presidente

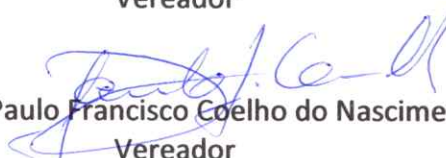

Erisneide Silva Pereira Costa
Vereadora

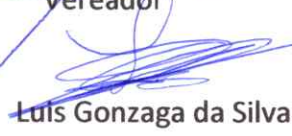

Raquel Ramos Genelhu
Vereadora


Francisca Andréia Gomes de Freitas
Vereadora


João Damasceno da Silva Filho
Vereador


Leocádio Rodrigues Pereira
Vereador


Paulo Francisco Coelho do Nascimento
Vereador


Luis Gonzaga da Silva
Vereador


Davi Ibernem Mendes
Vereador